REQUERIMENTO nº /2023 (Da Sra Dayany do Capitão)

> Requer a criação, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar da Endometriose

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 2005, requer-se o registro da **Frente Parlamentar da Endometriose**, associação suprapartidária constituída por representantes e membros da Câmara dos Deputados.

Para o cumprimento dos atos necessários ao registro, este Requerimento segue assinado por mais de 1/3 da representação do Poder Legislativo Federal, que, assim, aderem à esta Frente.

Anexo a este Requerimento, apresenta-se a Ata de fundação e constituição e seu Estatuto.

Sala das Sessões, 13 de março de 2023.

Deputada **DAYANY DO CAPITÃO**UNIÃO/CE





ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA ENDOMETRIOSE, NA 57º LEGISLATURA DO CONGRESSO NACIONAL

Aos 23 dias do mês de maio de 2023, no Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt (União/CE), de nº 711 – do Anexo IV da Câmara dos Deputados, às 16h, após colhida a adesão de centenas de Parlamentares interessados, conforme os incisos I e VIII do art. 15 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e Ato da Mesa nº 69, de 2005, deu-se início à reunião de instalação da Frente Parlamentar da Endometriose, de iniciativa e convocada pela primeira signatária do Requerimento de Criação, a Deputada Federal Dayany Bittencourt (União/CE), e com a participação das Deputadas Federais Yandra Moura (União/SE), Silvye Alves (União/GO), e do Deputado Federal Fernando Máximo (União/RO).

Inicialmente os participantes conferiram o total de assinaturas de Parlamentares em apoio à criação da Frente, e, ao verificaram que havia mais de 1/3 dos membros do Congresso Nacional, tiveram a certeza da importância de se instalar com brevidade a **Frente Parlamentar da Endometriose**, com a finalidade de proporcionar debates entre todos os atores que possam contribuir para uma melhor compreensão sobre a endometriose e a importância do diagnóstico precoce, tratamento e cuidados das mulheres acometidas pela doença, além, claro, de tentar reduzir impactos da endometriose na saúde mental das mulheres. Todas essas ações, e outras mais, devem estar fixadas entre as finalidades previstas no Estatuto Social.

Neste ato, ficou definido, por consenso da maioria, que a presidência e a representação da referida Frente Parlamentar será exercida pela **Deputada Federal Dayany Bittencourt (União/CE)**. Além disso, restou estabelecido que o Conselho Diretor será exercido e composto pelo Deputado Federal Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO), na qualidade de 1º vice-presidente; e pelas Deputadas Federais Silvye Alves (UNIÃO/GO) e Yandra Moura (UNIÃO/SE), na qualidade de 2ª e 3ª Vice-Presidentes, respectivamente. Os demais cargos serão objeto de designação, em ato posterior.

Em seguida, colocou-se em discussão o Estatuto da Frente Parlamentar que havia sido distribuído previamente aos interessados na instalação da Frente. Como não houve quem desejasse se manifestar, a Presidente aprovou o Estatuto, em anexo.

 $\int_{\mathcal{L}_{i}}$

W



Com a palavra, a Presidente agradeceu aos nobres Pares, em especial o Presidente da Câmara, o Dep. Arthur Lira (PP/AL), como também a sua equipe de trabalho que em esforço conjunto amadureceram a ideia do projeto.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião às 20h, lavrando-se a Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo Conselho Diretor da Frente Parlamentar da Endometriose.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023.

DAYANY BITTENCOURT

(UNIÃO/CE)

PRESIDENTE

DR. FERNANDO MÁXIMO

(UNIÃO/RO)

1º VICE-PRESIDENTE

SILVYE ALVES (UNIÃO/GO)

2º VICE-PRESIDENTE

YANDRA MOURA

(UNÃO/SE)

3º VICE-PRESIDENTE



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DA ENDOMETRIOSE

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º A Frente Parlamentar da Endometriose é uma associação suprapartidária, constituída no âmbito da Câmara dos Deputados e integrada por um terço dos membros do Poder Legislativo Federal, nos termos dos incisos I e VIII do art. 15 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 2005.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar da Endometriose, com sede no Distrito Federal, é constituída sem fins lucrativos para a 57ª Legislatura.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar da Endometriose:

- I Proporcionar o debate sobre a endometriose para melhorar a qualidade de vida da mulher;
- II Modernizar a legislação sobre a endometriose, estimulando o desenvolvimento de pesquisas e de novas terapias;
- III Propor melhorias sobre o diagnóstico, tratamento e cuidado das mulheres, por meio da conscientização e educação;
- IV Reduzir os impactos da endometriose na saúde mental das mulheres.

() all box);

W



CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Frente Parlamentar da Endometriose possui a seguinte estrutura:

- I -Assembleia Geral;
- II Conselho Diretor;
- III Coordenadorias Estaduais; e
- IV Coordenadoria de representantes da Sociedade Civil.
- § 1º A Assembleia Geral é composta pelos membros do Conselho Diretor, Coordenadorias Estaduais e a Coordenadoria de representantes da Sociedade Civil, reservando-se o direito de voto aos membros do Conselho Diretor e das Coordenadorias Estaduais, manifestando-se os membros da Coordenadoria de representantes da Sociedade Civil somente em caso de empate.
- § 2º A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, pelo menos, uma vez por semestre e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias.
- § 3º O Conselho Diretor será integrado pelo Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 3º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.
- § 4º As Coordenadorias Estaduais serão compostas por deputados federais, representando os Estados brasileiros e o Distrito Federal, e serão designados pelo Conselho Diretor.
- § 5º O Conselho Diretor poderá convidar consultores externos para assessorar os trabalhos em temas específicos.
- § 6º A Coordenadoria de representantes da Sociedade Civil será composta por membros designados pelo Conselho Diretor.

Colon Colon

WV



§ 7º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer forma de remuneração.

Art. 4º O Conselho Diretor terá como Presidente o parlamentar autor do requerimento de criação da Frente Parlamentar da Endometriose.

Parágrafo único. Em caso de afastamento do Presidente, assumirá a presidência o membro do Conselho Diretor, conforme linha de sucessão prevista no §3º do art. 3º.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete a Assembleia Geral:

- I Estabelecer as diretrizes políticas da atuação para a Frente;
- II Zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- III Propor as alterações necessárias a este Estatuto;
- IV Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.
- § 1º As decisões da Assembleia-Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada e, por maioria simples dos votantes, presentes, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus membros, na hipótese de segunda chamada.
- § 2º As propostas de alteração do Estatuto pela Assembleia Geral deverão ser, previamente, aprovadas por maioria absoluta, e se aprovada, submetida ao Conselho Diretor.
- § 3º Não será objeto de deliberação a proposta que tente extinguir a Frente Parlamentar da Endometriose.



Art. 6º Compete ao Presidente:

- I Assinar correspondências e demais documentos expedidos pela Frente Parlamentar;
- II Convocar e presidir as reuniões da Frente Parlamentar e nelas manter a ordem e a solenidade necessárias;
- III Assegurar os meios e condições necessários ao pleno funcionamento da Frente
 Parlamentar:
- IV Fazer ler a ata da reunião anterior e dar à Frente Parlamentar conhecimento de toda a matéria recebida e despachá-la;
- V Dar publicidade à pauta das reuniões, prevista e organizada na forma deste Estatuto;
- VI Submeter a votos as questões sujeitas à deliberação da Frente Parlamentar e proclamar o resultado da votação;
- VII Representar a Frente Parlamentar nas suas relações com a Mesa, com as Comissões, com outras Frentes, com os Líderes e nas relações externas à Casa;
- VIII Decidir sobre os requerimentos de alterações de composição da Frente Parlamentar;
- IX Convocar audiências públicas e convidar participantes e debatedores;
- X Delegar aos Vice-Presidentes competência que lhe seja própria;
- XI Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente.
- Art. 7º Compete ao Conselho Diretor:
- I Escolher e substituir os membros dos incisos III e IV do art. 3º;
- II Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- III Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;

Miles

W



IV – Manter contato com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do
 Senado, e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no exterior;

V – Propor a criação de Grupos de Trabalho e a realização de missões sugeridas por seus membros;

VI – Alterar o Estatuto por maioria absoluta de votos.

Parágrafo único. Não será objeto de deliberação a proposta que tente extinguir a Frente Parlamentar da Endometriose.

Art. 8º Compete aos Vice-presidentes:

I – Substituir o Presidente em ausências e impedimentos, na forma do art. 4º;

II – Exercer outras atribuições que lhe forem designadas.

Art. 9º Compete aos Secretários:

I – Substituir o Presidente e os Vice-Presidentes em ausências e impedimentos, na forma da ordem de sucessão determinada pelo § 3º do art. 3º;

II – Secretariar as reuniões do Conselho Diretor e das Assembleias Gerais;

III – Manter arquivo e memória da Frente;

 IV – Expedir os demais atos normativos e deliberativos da Frente para todos os seus membros e para pessoas e instituições interessadas ou envolvidas.

Art. 10. Compete à Coordenadoria Estadual apoiar o Conselho Diretor no levantamento das demandas e na mobilização nos Estados e no Distrito Federal.

Art. 11. Compete à Coordenadoria de representantes da sociedade civil realizar o levantamento das demandas e a mobilização nos Estados e no Distrito Federal.



CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Diretor e submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 13. A Frente Parlamentar poderá ter sua composição alterada a partir de requerimento apresentado por interessado ou por sugestão de inclusão feita por membro do Conselho Diretor.

Art. 14. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília/DF, 23 de maio de 2023.

DAYANY BITTENCOURT

⁾(UNIÃO/CE)

PRESIDENTE

DR. FERNANDO MÁXIMO

(UNIÃO/RO)

1º VICE-PRESIDENTE

SILVYE ALVES

(UNIÃO/GO)

2º VICE-PRESIDENTE

YANDRA MOURA (UNIÃO/SE)

3º VICE-PRESIDENTE



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(57ª Legislatura 2023-2027)

29/08/2023 10:49:41 Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1736/2023

Autor da Proposição: DAYANY BITTENCOURT E OUTROS

Data de Apresentação: 24/05/2023

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar da Endometriose.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas: Confirmadas 207

Comminadas	207
Não Conferem	000
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	207

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	AFONSO MOTTA	PDT	RS
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALBERTO FRAGA	PL	DF
7	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
8	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
9	ALFREDINHO	PT	SP
10	AMÁLIA BARROS	PL	MT
11	AMANDA GENTIL	PP	MA
12	ANDRÉ FERNANDES	PL	CE
13	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
14	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
15	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
16	ANTONIO BRITO	PSD	BA
17	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
18	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
19	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
20	BEBETO	PP	RJ
21	BETO RICHA	PSDB	PR
22	BIA KICIS	PL	DF
23	CAMILA JARA	PT	MS
24	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM

25	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
26	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
27	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
28	CAROL DARTORA	PT	PR
	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
30	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
31	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
	CLEBER VERDE	MDB	MA
	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
35	COBALCHINI	MDB	SC
	CORONEL FERNANDA	PL	MT
	CORONEL MEIRA	PL	PE
38	CORONEL TELHADA	PP	SP
39		PP	RS
	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
41	DAIANA SANTOS	PCdoB	RS
42	DAL BARRETO	UNIÃO	ВА
	DAMIÃO FELICIANO	UNIÃO	PB
	DANIEL AGROBOM	PL	GO
	DANIEL AGROBOM DANILO FORTE	UNIÃO	CE
45	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
46		AVANTE	MG
47	DELEGADA KATARINA	PSD	SE
48	DELEGADO CAVEIRA	PL	PA
49	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
50	DELEGADO FABIO COSTA	PP PP	AL
51	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
52	DELEGADO MATHEUS LAIOLA	UNIÃO	PR
53	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
		PL	RJ
	DELEGADO RAMAGEM DENISE PESSÔA	PT PT	RS
56		PSD	MG
	DIEGO ANDRADE	REPUBLICANOS	PR
	DIEGO GARCIA	PT	RJ
59	DIMAS GADELHA	UNIÃO	MA
60	DR. BENJAMIM	UNIÃO	RO
61	DR. FERNANDO MÁXIMO	PP	MS
62	DR. LUIZ OVANDO	UNIÃO	GO
63	DR. ZACHARIAS CALIL	MDB	PA
64	DRA. ALESSANDRA HABER	PSB	MA
65	DUARTE JR.	MDB	RR
66	DUDA RAMOS	PDT	CE
67		UNIÃO	AC
68	EDUARDO VELLOSO	MDB	PA
69		PL	MG
70 74	EMIDINHO MADEIRA	PT	DF
71	ERIKA KOKAY	PL PL	MG
	EROS BIONDINI	PP PP	ES
73	EVAIR VIEIRA DE MELO	FF	LO

Conferência de Assinaturas	29/08/2023 10:49:41
(Ordem alfabética)	Página: 3 de 5

_		,		
	74	FABIO GARCIA	UNIÃO	МТ
		FAUSTO PINATO	PP	SP
		FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
		FELIPE CARRERAS	PSB	PE
		FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
		FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	ВА
	80	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
	81	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
		FILIPE MARTINS	PL	TO
		FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
	84	FLORENTINO NETO	PT	ΡI
	85	FRANCIANE BAYER	REPUBLICANOS	RS
		FRED COSTA	PATRIOTA	MG
	87	GENERAL GIRÃO	PL	RN
	88	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
	89	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
	90	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
	91	GILSON DANIEL	PODE	ES
	92	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
	93	GIOVANI CHERINI	PL	RS
	94	GLAUSTIN DA FOKUS	PODE	GO
	95	GUSTAVO GAYER	PL	GO
	96	HENDERSON PINTO	MDB	PA
	97	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
	98	JADYEL ALENCAR	PV	Ы
	99	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
	100	JOÃO LEÃO	PP	ВА
	101	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
	102	JORGE GOETTEN	PL	SC
	103	JORGE SOLLA	PT	BA
	104	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
	105	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
	106	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
	107	JULIO LOPES	PP	RJ
	108	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
	109	JÚNIOR MANO	PL	CE
	110	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
	111	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
	112	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
	113	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
	114	LEBRÃO	UNIÃO	RO
	115	LÊDA BORGES	PSDB	GO
	116	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
	117	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
	118	LINCOLN PORTELA	PL	MG
		LUCAS RAMOS	PSB	PE
		LUCAS REDECKER	PSDB	RS
		LUCIANO BIVAR	UNIÃO	PE
	122	LUCIANO DUCCI	PSB	PR

Conferência de Assinaturas	29/08/2023 10:49:42
(Ordem alfabética)	Página: 4 de 5

123	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
	LUISA CANZIANI	PSD	PR
	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
	LUIZ GASTÃO	PSD	CE
	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
	MARANGONI	UNIÃO	SP
	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
	MARCIO ALVINO	PL	SP
	MÁRCIO ALVINO MÁRCIO HONAISER	PDT	MA
	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
	MÁRCIO JERRY	REPUBLICANOS	BA
	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
	MARCO BRASIL	PP	PR
	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
	MARIO FRIAS	PL	SP
	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
	MAURICIO MARCON	PODE	RS
	MAURICIO NEVES	PP	SP
	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
	MURILLO GOUVEA NETO CARLETTO	UNIÃO	RJ
		PP MDB	BA
	NEWTON CARDOSO JR	UNIÃO	MG
	NICOLETTI OTTO ALENCAR FILHO	PSD	RR BA
	PADRE JOÃO	PT	MG
	PASTOR DINIZ PASTOR EURICO	UNIÃO PL	RR PE
	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
	PAULO GUEDES	PT	MG
		UNIÃO	MA
	PEDRO LUCAS FERNANDES PEDRO WESTPHALEN		RS
		PP	SC
	PEZENTI POMPEO DE MATTOS	MDB	RS
	POMPEO DE MATTOS	PDT	SP
	PR. MARCO FELICIANO	PL	DF
	PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	
	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF AB
	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PDT	AP SP
	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	PA
	RAIMUNDO SANTOS	PSD PT	RJ
	REIMONT		SP
1/1	RENATA ABREU	PODE	25

172	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
	RICARDO ABRÃO	UNIÃO	RJ
	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
	ROMERO RODRIGUES	PODE	PB
	ROSANA VALLE	PL	SP
	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
	RUBENS OTONI	PT	GO
	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
	SANDERSON	PL	RS
	SARGENTO FAHUR	-	
	SARGENTO PARTUGAL	PSD PODE	PR
	SAULLO VIANNA	UNIÃO	RJ
	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM AM
	SILVIA CRISTINA		
	SILVIA CRISTINA SILVIA WAIÃPI	PL	RO
		PL	AP
	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
	SOCORRO NERI	PP	AC
	SONIZE BARBOSA	PL	AP
	TABATA AMARAL	PSB	SP
	TADEU VENERI	PT	PR
	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
	THIAGO FLORES	MDB	RO
	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
	VITOR LIPPI	PSDB	SP
	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
	WELTER	PT	PR
	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
	ZÉ NETO	PT	BA
	ZÉ TROVÃO	PL	SC
207	ZEZINHO BARBARY	PP	AC



PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1736/2023, da Deputada Dayany Bittencourt – requer o registro da Frente Parlamentar da Endometriose. Em 29/8/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

